



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.295 / 2006

“Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n.º 3.075 de 30 de junho de 2005 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei n.º 3.075/05 fica acrescido das seguintes alterações:

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Fornecer à população carente alimentos produzidos pelos agricultores do município a baixo custo, com alto valor nutricional, juntamente com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social – Cesta Cheia da Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE SAÚDE

- Cadastramento de famílias carentes para recebimento de cestas de alimentos produzidos pelos agricultores, buscando o melhoramento na saúde da população, juntamente com a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de julho de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal